PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2026
Processo(s) Administrativo(s) Nº 005124/2026
ID CIDADES: 2026.054E0700001.01.0052

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Parte Preliminar
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RETIRADA DA DECORAÇÃO DO NATAL LUZ 2026 NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUN. DE CULTURA, COMUNICACAO E TURISMO

Data de Abertura da Sessão: 25/11/2026
Horário: 08:00 Horas
REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)
Modo de disputa: ABERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da SECRETARIA MUN.DE CULTURA,COMUNICACAO E TURISMO, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RETIRADA DA DECORAÇÃO DO NATAL LUZ 2026 NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES , especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL,** a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e n° 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo 005124/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RETIRADA DA DECORAÇÃO DO NATAL LUZ 2026 NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **(61) 3003-5455**, ou, através do e-mail: ***falecom@portaldecompraspublicas.com.br***

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União, no caso de verbas federais e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Dependendo da quantidade de Itens/Lotes do processi, os itens/lotes poderão ser abertos de 10 em 10, sendo que, quando estes itens atingirem os 2 minutos de encerramento, outros 10 itens serão abertos para disputa, se encerrrando com a abertura de todos os itens constantes no processo.

7.3.1 A disputa não poderá ultrapassar 25 Itens/Lotes aberto simultaneamente.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante através do email licitacao@pedrocanario.es.gov.br, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.2.1. Da Compatibilidade dos Valores Unitários na Plataforma

a) Não serão admitidos, em hipótese alguma, valores unitários na proposta ajustada que sejam superiores aos valores registrados para os mesmos itens na plataforma. Caso seja identificada tal inconsistência, a licitante será intimada a adequar sua proposta e deverá, obrigatoriamente, realizar a negociação do item na plataforma, com redução do valor, de modo que este fique igual ou inferior ao constante na proposta ajustada. Em nenhuma circunstância será permitida negociação com valor superior ao registrado.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. contiver vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. (ESSE ITEM SOMENTE DEVERÁ SER OBSERVADO NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS) Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.8.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.8.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, será realizada pela secretaria requisitante, obedecendo as condições estabelecidas por ela em documento apropriado.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e somente pelo licitante vencedor, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de oficio, a critério do Agente de Contratação ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

9.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

9.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.8.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

9.8.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILC} = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\textbf{ILG} = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\textbf{ISG} = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

9.8.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

9.8.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

9.8.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômicofinanceira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.8.2.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

9.8.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

9.8.3 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

9.8.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

9.8.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

9.8.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos

9.8.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

9.8.7.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

9.8.7.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

9.9.2. Qualificação técnica (Item registrado no Termo de Referência)

9.9.2.1 Deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no conselho competente, dentro do prazo de validade.

9.9.2.2 A capacidade técnico-profissional, quando cabível, será comprovada por atestado de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no conselho profissional competente, demonstrando experiência em serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

9.10**. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.10.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.10.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.10.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.11 **- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida no presente exercício financeiro, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

9.11.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratração durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido, junto a plataforma, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br., onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedrocanario.es.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de proposta;
ANEXO II - Minuta de Contrato
ANEXO III - Termo de Referência;
ANEXO IV - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, data registrada na assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
OSEIAS SILVA SANTANA
Data: 09/11/2026 16:43:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário(a)
SECRETARIA MUN.DE CULTURA,COMUNICACAO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MODELO
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	**1**						
2	**2**						
3	**3**						
...	**...**						
...	**...**						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

· **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social:_____
CNPJ: _____
Endereço:_____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicilio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n° **005124/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) [*CARGO E NOME*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]*de *[ano]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONTRATADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme*[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 005124/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[Pregão Eletrônico] n°* 000000/2026*,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RETIRADA DA DECORAÇÃO DO NATAL LUZ 2026 NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A Proposta do CONTRATADO;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 4 (QUATRO) MESES contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, sem antecipação ou pagamentos intermediários por etapas, em até 30 (trinta) dias da data em que estiverem cumpridas cumulativamente o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal/fatura regular, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa. O recebimento definitivo será formalizado em termo detalhado por servidor ou comissão designada, após a verificação da execução integral, incluindo instalação, permanência em funcionamento, manutenção, desmontagem, retirada e recomposição dos locais. A liberação da instalação para uso e os registros das etapas não substituem o recebimento definitivo

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou IGP-M.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Demais regras acerca do reajuste que não constam neste instrumento deverão ser observadas aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *60 (sessenta dias)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *60 (sessenta dias)*;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

739-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (054E07000010600000602001339200461306339039000001500000O)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Canário/ES, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e retirada da decoração do Natal Luz 2026 no Município de Pedro Canário/ES, incluindo o fornecimento de elementos decorativos e luminosos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução, em lote único, nos locais e com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes. Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com os Estudos Técnicos Preliminares, a pesquisa de preços, o mapa de riscos, a disponibilidade orçamentária, o edital e a minuta contratual, os quais deverão justificar os quantitativos, o lote único, os critérios de seleção, as exigências de habilitação e as condições de execução.

JUSTIFICATIVA:

As celebrações natalinas integram o calendário cultural do Município e favorecem a convivência comunitária, a ocupação qualificada dos espaços públicos e a valorização das tradições locais. A ornamentação temática contribui para criar ambiente acolhedor para moradores e visitantes durante o período festivo.

A decoração do Natal Luz 2026 também pode estimular a circulação de pessoas, apoiar o comércio e os serviços locais e ampliar a atratividade turística do Município. A

contratação busca viabilizar uma solução integrada, segura e tecnicamente adequada, com instalação, manutenção e retirada dos elementos dentro do período planejado.

A execução deverá observar o interesse público, a segurança dos usuários, a economicidade, a eficiência, a sustentabilidade e a adequada conservação dos espaços públicos, de modo a assegurar que os elementos instalados permaneçam em condições de funcionamento durante todo o período de utilização.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratação será estruturada em lote único, abrangendo locação, instalação, manutenção e retirada da decoração do Natal Luz 2026, em razão da interdependência operacional entre os serviços, da necessidade de compatibilidade entre estruturas e componentes elétricos e da conveniência de centralizar a responsabilidade pela segurança e pelo funcionamento do conjunto. A opção deverá estar respaldada nos Estudos Técnicos Preliminares e na pesquisa de mercado, com demonstração de que não restringe indevidamente a competitividade e de que representa a solução mais vantajosa para a Administração.

As especificações e os quantitativos dos serviços são os seguintes:

PLANILHA DO NATAL LUZ 2026 – PEDRO CANÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE
001	**ESTRELA BELGA:** Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro liso 5/16", com dimensões de 2,40 m de altura × 1,60 m de largura, integralmente revestida com cordões luminosos de LED na cor branco-frio, tensão	serviço

	de 220 V e grau de proteção IP65. A estrutura deverá ser fixada ao solo com segurança. Incluem-se montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem.	
002	**ESTRELA 3D:** Locação de 01 unidade tridimensional, com dimensões de 2,50 m de altura × 2,50 m de largura, confeccionada em ferro galvanizado, com afastamento aproximado de 0,30 m entre as faces da estrutura. Revestimento com cordões luminosos de LED blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. As bases deverão ser fixadas ao solo nas duas extremidades horizontais. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
003	**TÚNEL LUMINOSO:** Locação de 01 estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20 mm × 20 mm, com acabamento em pintura branca ou preta, dimensões de 5,00 m de comprimento × 2,60 m de largura × 2,80 m de altura, com entrada e saída. As laterais deverão ser contornadas com cordões luminosos azuis de fio transparente, e a estrutura deverá ser travada ao solo com suportes de fixação. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
004	**PONTEIRAS INTERLIGADAS:** Locação de conjunto composto por 04 ponteiras arqueadas de metalon, cada uma com 2,50 m de altura e base de 0,40 m de largura, acabamento na cor dourada e união pelas extremidades superiores afuniladas, formando túnel de passagem e ponto fotográfico. Revestimento	serviço

	com cordões luminosos de LED na cor branco-quente. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	
005	**PINHEIRO LUMINOSO DE 5 M:** Locação de 02 unidades, confeccionadas em ferro 3/8", com dimensões de 5,00 m de altura × 2,40 m de largura × 0,30 m de profundidade. Contorno com mangueira luminosa de LED na cor branco-quente, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
006	**BONECO DE GELO:** Locação de 01 unidade, confeccionada em metalon, com dimensões de 2,50 m de altura × 1,50 m de largura, integralmente contornada com mangueira luminosa de LED na cor branco-frio. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
007	**PORTAL ESTELAR 3D:** Locação de 02 unidades, confeccionadas em barra chata de ferro, com dimensões de 3,20 m de altura × 2,80 m de largura × 0,40 m de profundidade. Decoração com cordões luminosos de LED e fita neon, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
008	**CORAÇÃO 3D:** Locação de 01 unidade tridimensional, confeccionada em perfil de aço galvanizado, com acabamento na cor preta e dimensões de 2,50 m de altura × 2,50 m de largura. Iluminação com cordões de LED de cores variadas, distribuídos em malha aproximada de 0,20 m × 0,20 m. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço

009	**PEÇA TRIDIMENSIONAL "PAPAI NOEL COM QUADRO":** Locação de 01 unidade, confeccionada em metalon com seção de 0,15 m × 0,15 m, dimensões de 1,80 m de altura × 1,50 m de largura e pintura preta com fundo anticorrosivo à base de zarcão. A fixação ao solo deverá garantir estabilidade, segurança ao público e resistência às intempéries locais. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
010	**ÁRVORE TRIANGULAR DE 4 M:** Locação de 01 unidade, com 4,00 m de altura, confeccionada em perfil de ferro e integralmente revestida com cordões luminosos de LED e mangueira luminosa na cor branco-quente, tensão de 220 V e grau de proteção IP66, com componentes blindados. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
011	**TOPIÁRIAS:** Locação de 04 unidades de ferro, com dimensões de 2,50 m de altura × 0,50 m de largura, integralmente revestidas com cordões luminosos de LED de cores variadas, blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
012	**ARCOS INTERLIGADOS:** Locação de 01 conjunto confeccionado em perfil de ferro, com acabamento na cor verde e 4,00 m de altura, contendo 03 bolas centrais com 0,50 m de diâmetro cada. Toda a estrutura deverá ser revestida com cordões luminosos de LED blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço

013	**ANJO LUMINOSO:** Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro galvanizado de 8 mm, com dimensões de 2,60 m de altura × 1,20 m de largura, revestida com 190 m de cordões luminosos de LED na cor branco-quente, com fio transparente blindado, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
014	**ESTRELAS 3D DE 1 M:** Locação de 02 unidades, confeccionadas em barra chata de ferro, com dimensões individuais de 1,00 m de altura × 1,00 m de largura, decoradas com 480 m de cordões luminosos de LED de fio transparente, resistentes à água, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
015	**SINOS COM FOLHAS:** Locação de 10 unidades para instalação em postes de via pública, confeccionadas em ferro, com dimensões individuais de 1,35 m de altura × 0,98 m de largura, compostas por sino e folha natalina, integralmente contornadas com mangueira luminosa de LED colorida. Cada unidade deverá possuir suporte próprio para fixação segura ao poste. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
016	**BOLA NATALINA:** Locação de 01 elemento cênico tridimensional, confeccionado em metalon com seção de 0,20 m × 0,20 m, dimensões mínimas de 2,40 m de altura × 2,00 m de largura e pintura automotiva preta com fundo anticorrosivo à base de zarcão. Contorno com mangueiras luminosas de LED nas cores	serviço

	vermelha e branco-quente. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	
017	**FRANJA DE LED (CASCATA):** Locação de 85 unidades com comprimento mínimo de 9,50 m, distribuição irregular de LEDs e quedas aproximadas de 0,70 m, 0,50 m e 0,30 m, na cor branco-quente, com condutores de seção nominal informada de 2,30 mm² e grau de proteção IP66, conforme ABNT NBR IEC 60529. O sistema deverá incluir derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção, materiais de fixação, proteção elétrica individual por bloco com disjuntor bipolar, acionamento automático programado das 18h às 5h e interligação por cordão paralelo marrom ou preto, ou cabo PP. A seção dos condutores e os dispositivos de proteção deverão ser confirmados por dimensionamento elétrico elaborado por profissional habilitado, considerando carga, comprimento, método de instalação e queda de tensão. Incluem-se montagem, operação, manutenção e desmontagem.	serviço
018	**ARCOS COM ESTRELA:** Locação de 02 unidades, confeccionadas em ferro galvanizado de 8 mm, com dimensões individuais de 2,50 m de altura × 1,80 m de largura, revestidas com 100 m de cordões luminosos de LED na cor verde. Cada arco deverá possuir uma estrela de 0,60 m no topo, revestida com cordão luminoso vermelho blindado. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço

019	**PONTEIRAS DE FERRO:** Locação de 03 unidades, confeccionadas em barra chata de ferro, com dimensões individuais de 2,80 m de altura × 0,70 m de largura, revestidas com cordões luminosos de LED de fio transparente blindado, totalizando 850 m, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
020	**REVESTIMENTO DE POSTES E ÁRVORES COM TECIDO:** Locação de tecido de cetim vermelho para revestimento de 75 postes e árvores naturais, até a altura de 1,50 m por elemento. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
021	**ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS:** Locação, instalação e manutenção de ornamentação luminosa em aproximadamente 205 árvores situadas em diversos logradouros do Município de Pedro Canário/ES, utilizando, no total, 5.200 m de cordões luminosos de LED, com fio verde, na cor branco-quente, blindados e tensão de 220 V. Os cordões deverão ser distribuídos homogeneamente, com espaçamento aproximado de 0,20 m. Deverão ser fornecidos todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários à derivação da rede pública, ao acionamento diário automático e ao funcionamento seguro, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT. Incluem-se instalação, manutenção e desmontagem.	serviço
022	**ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10 M:** Instalação de sistema de iluminação em árvore de Natal com estrutura de ferro, dimensões	serviço

	de 10,00 m de altura × 6,00 m de diâmetro, integralmente revestida com cordões luminosos de LED RGB, efeitos de movimento e strobe, distribuídos com espaçamento aproximado de 0,15 m, além de adornos natalinos luminosos. Incluem-se montagem e desmontagem.	
023	**CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR MÉDIA:** Locação de 01 unidade, confeccionada em metalon, com acabamento em esmalte sintético preto brilhante e dimensões de 1,80 m de altura × 1,50 m de largura × 0,30 m de profundidade. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
024	**REFLETORES DE LED DE 100 W BIVOLT:** Locação de 20 unidades, com potência nominal de 100 W, alimentação bivolt e grau de proteção IP64, nas cores verde, amarela, vermelha e rosa. Os pontos de instalação serão definidos pela Contratante. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
025	**ESTRELAS ACOPLADAS DE 1,50 M:** Locação de 02 unidades, confeccionadas em ferro galvanizado, com dimensões individuais de 1,50 m de altura × 1,50 m de largura × 0,50 m de profundidade, acopladas entre si e decoradas com 170 m de cordões luminosos de LED de fio transparente. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço
026	**SINO COM LAÇO:** Locação de 01 unidade com duas faces laterais, confeccionada em ferro galvanizado de 8 mm, com dimensões de 2,50 m de altura × 1,40 m de largura, acabamento na cor verde e vãos centrais simulando portas.	serviço

	Revestimento com 130 m de cordões luminosos de LED branco-quente blindado. No topo, deverá haver 01 laço em ferro galvanizado de 8 mm, pintado de vermelho e revestido com 40 m de cordão luminoso vermelho blindado. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	
027	**CASA DO PAPAI NOEL:** Locação de 01 conjunto composto por casa em madeira naval, com dimensões de 3,00 m × 3,00 m, instalada sob tenda de 3,00 m × 3,00 m, e 9 m² de tablado em madeira naval de 15 mm, formado por módulos de 2,00 m × 1,00 m com suportes de ferro. O conjunto deverá possuir revestimento em carpete vermelho e verde, laterais e fundo revestidos com tecido marrom e porta frontal. A ambientação deverá conter 01 poltrona vermelha, árvore de Natal de 1,70 m de altura, aparador com garrafas, laços, cajados, tapete, acrilon, festão, caixas de presente, figura de Papai Noel com 1,70 m de altura, painel sublimado de lareira, guirlandas e cordões luminosos de LED verdes, com fio verde, blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
028	**PRESÉPIO:** Locação de 01 conjunto com imagens sacras de diversos tamanhos, instalado sob tenda de 3,00 m × 3,00 m, com piso em tablado de madeira naval revestido com carpete, feno, caixas de madeira, placas, cordões luminosos e demais elementos cenográficos necessários à composição. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço

029	**ÁRVORES DE NATAL DE 3 M:** Locação de 04 unidades em formato piramidal, confeccionadas em ferro 5/16", com 3,00 m de altura, acabamento na cor preta, integralmente revestidas com cordões luminosos de LED blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66, incluindo adornos natalinos. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
030	**PORTAL EM GRID DE ALUMÍNIO:** Locação de 01 unidade, com dimensões de 6,00 m de largura × 5,00 m de altura, confeccionada em grid de alumínio Q30, com sapatas, cubos e cabos de aço para fixação segura ao solo, além de estrutura de adornos natalinos acoplada. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
031	**ADORNO LUMINOSO TIPO RÉGUA GEOMÉTRICA:** Locação de 30 unidades, com dimensões individuais de 1,40 m de largura × 1,00 m de altura, revestidas com cordões luminosos de LED azuis, com efeito strobe e sistema RGB, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
032	**ARABESCO CIRCULAR:** Locação de 20 unidades, confeccionadas em ferro, com acabamento na cor branca e contorno em mangueiras luminosas de LED de cores variadas, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
033	**CÚPULA LUMINOSA:** Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro 5/16", com acabamento na cor preta e dimensões aproximadas de 1,60	serviço

	m de altura × 1,50 m de diâmetro, entrelaçada com 650 m de cordões luminosos de LED na cor branco-quente, blindados e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	
034	**ESTRELAS COM ARABESCOS PARA POSTES:** Locação de 20 unidades, confeccionadas em estrutura de ferro, com dimensões individuais de 1,35 m de altura × 0,98 m de largura, integralmente contornadas com mangueira luminosa de LED. Cada unidade deverá possuir suporte próprio para fixação segura em poste de via pública. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
035	**MEIA-LUA COM ESTRELA:** Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro, com dimensões de 2,20 m de largura × 1,00 m de altura, revestida com cordões luminosos de LED azuis com efeito strobe e estrela acoplada, utilizando componentes blindados e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
036	**ÁRVORES TRIANGULARES DE 2,50 M:** Locação de 15 unidades, confeccionadas em perfil de ferro, com dimensões individuais de 2,50 m de altura × 0,60 m de largura, acabamento na cor verde e revestimento com cordões luminosos de LED de cores variadas. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
037	**CAJADOS COM ESTRELAS:** Locação de 25 unidades, confeccionadas em ferro 5/16", com acabamento na cor preta e dimensões individuais de 2,50 m de comprimento × 1,20 m de largura, contornadas com mangueiras luminosas de LED de cores variadas, blindadas	serviço

	e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	
038	**ESTRELAS COM CAUDAS:** Locação de 15 unidades, confeccionadas em metalon, com dimensões totais de 2,70 m de comprimento × 0,80 m de largura. Cada conjunto deverá possuir cauda de 1,90 m de comprimento × 0,60 m de altura, revestida com 210 m de cordões luminosos de LED blindados de cores variadas, e estrela de 0,80 m × 0,80 m, contornada com mangueira luminosa de LED e cordões luminosos de cores variadas. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
039	**HASTES COM ARABESCOS PARA POSTES:** Locação de 28 unidades, confeccionadas em ferro galvanizado 5/16", com fundo anticorrosivo à base de zarcão e acabamento na cor preta, dimensões individuais de 2,50 m de altura × 1,00 m de largura e contorno em mangueira luminosa de LED na cor branco-quente, blindada, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
040	**SINOS PARA POSTES:** Locação de 20 unidades, confeccionadas em ferro 5/16", com dimensões individuais de 1,18 m de altura × 1,10 m de largura, acabamento na cor verde e contorno em mangueiras luminosas de LED nas cores branco-quente, verde e vermelha, blindadas e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço
041	**BOLAS DE FERRO:** Locação de 10 unidades vazadas, confeccionadas em ferro galvanizado 5/16", com dimensões individuais de 1,00 m de altura × 1,00 m de largura, decoradas com	serviço

	festão, laços, bolas e mangueira luminosa de LED na cor branco-quente. Incluem-se montagem e desmontagem.	
042	**PERSONAGEM PAPAI NOEL:** Prestação de serviço por 01 profissional caracterizado como Papai Noel, trajando roupa vermelha e portando saco de presentes, para atendimento ao público infantil por período mínimo de 2 horas. Incluem-se transporte, alimentação e hospedagem do profissional.	serviço

REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS: Todos os elementos destinados a áreas externas deverão utilizar componentes adequados à exposição prevista, com grau de proteção compatível com o local de instalação e comprovado pelo fabricante. As instalações elétricas temporárias deverão observar a ABNT NBR 5410, a ABNT NBR IEC 60529, a NR-10 vigente à época da execução, as exigências da concessionária e demais normas aplicáveis, incluindo dimensionamento de circuitos, proteção contra sobrecorrente e choques elétricos, aterramento, conexões protegidas, quadros devidamente identificados e cabos apropriados ao uso externo. As estruturas, ancoragens, bases e suportes deverão ser dimensionados para as cargas próprias, ação do vento, esforços de uso e condições do solo, sem arestas expostas ou risco de tombamento. Antes da montagem, a Contratada deverá apresentar, quando legalmente exigível, projeto ou memorial de instalação, diagrama elétrico, plano de ancoragem, documentação dos materiais, comprovação de habilitação dos profissionais e Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente. A energização somente poderá ocorrer após inspeção e liberação pelo responsável técnico e pela fiscalização.

OBSERVAÇÃO: Nos valores deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito funcionamento dos objetos e à prestação dos serviços, incluindo frete, montagem, desmontagem, impostos, material elétrico, caminhão munck e demais recursos julgados necessários.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os serviços serão executados nos seguintes locais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Lagoa Augusto Ruschi, Centro, Pedro Canário;
- Praça Vereador Landulfo Alves, distrito de Cristal do Norte, Pedro Canário/ES;
- Praça, distrito de Floresta do Sul, Pedro Canário/ES;
- Distrito de Taquaras;
- Av. Presidente Kennedy, Centro, Pedro Canário/ES (próximo ao Posto Santo Antônio).

Observação: Os enfeites serão instalados em postes situados na sede e nos distritos, em quantidades e locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na ordem de serviço, observadas as especificações e os quantitativos contratados.

O portal luminoso será instalado na Avenida Presidente Kennedy, Centro, Pedro Canário/ES, nas proximidades do Posto Santo Antônio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada a seguir, cuja disponibilidade deverá ser confirmada pela unidade competente antes da formalização da contratação:

Ficha: 739

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 150000000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

A Contratada deverá concluir a instalação de todos os elementos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da ordem de serviço, observados o cronograma e os locais definidos pela Contratante.

A decoração do Natal Luz 2026 deverá permanecer instalada e em pleno funcionamento até 10 de janeiro de 2027. Durante esse período, a Contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva, sem custos adicionais para a Contratante.

A desmontagem e a retirada da decoração do Natal Luz 2026 deverão ser concluídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do período de permanência, com a recomposição dos locais afetados.

PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contado da assinatura, devendo abranger mobilização, instalação, permanência da decoração em funcionamento até 10 de janeiro de 2027, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada, recomposição dos locais, recebimento e pagamento. O cronograma e a emissão da ordem de serviço deverão ser compatíveis com essa vigência e com os prazos de execução previstos neste Termo de Referência. Eventual prorrogação dependerá de fundamento legal e justificativa formal, não sendo automática.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:

A qualificação técnica deverá ser exigida na medida necessária à demonstração da capacidade do licitante para executar o objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável. Quando as atividades envolvidas estiverem sujeitas à fiscalização profissional, deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no conselho competente, dentro do prazo de validade.

A capacidade técnico-profissional, quando cabível, será comprovada por atestado de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no conselho profissional competente, demonstrando experiência em serviços de características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

O profissional indicado deverá participar da execução contratual. Sua substituição somente será admitida por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da Contratada e aprovação prévia da Contratante.

A indicação e a comprovação da disponibilidade do responsável técnico deverão observar as formas admitidas pela legislação e pelo edital, vedada a exigência de vínculo empregatício como única forma de comprovação.

A capacidade técnico-operacional poderá ser comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto. As exigências e eventuais quantitativos mínimos deverão ser tecnicamente justificados no processo e

limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários.

Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência, a proposta aceita, o edital e o contrato.

Não transferir nem subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante. Eventual subcontratação deverá restringir-se às parcelas autorizadas no edital e no contrato, permanecer sob integral responsabilidade da Contratada e observar o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, cumprindo as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fundiárias e de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e sob sua responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, no prazo máximo de 8 (oito) horas contado do recebimento da comunicação da Contratante, quando a urgência e a natureza da ocorrência justificarem esse prazo.

Caso seja necessário o desligamento ou isolamento da rede elétrica, a Contratada deverá solicitar previamente as autorizações pertinentes à concessionária de energia e aos órgãos competentes, responsabilizando-se pelas providências e pelos custos relacionados à execução do serviço, quando previstos na composição do preço.

Executar os serviços de acordo com este Termo de Referência, a proposta e o contrato. A fiscalização poderá realizar diligências para verificar a conformidade e a qualidade da execução. Constatada divergência, a Contratada será notificada para saneamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Realizar a manutenção ou reposição dos elementos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da Contratante por meio oficialmente indicado no contrato. Em situações que representem risco à segurança, deverão ser adotadas medidas imediatas de isolamento e correção.

Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, não sendo a fiscalização contratual causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade.

Sinalizar e isolar adequadamente os locais de execução, observando as normas vigentes e as determinações da Contratante quanto à segurança da área, dos trabalhadores e de terceiros.

Arcar com todos os custos de deslocamento, transporte de materiais, equipamentos e pessoal, manutenção, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, sem ônus adicional para a Contratante.

Manter os trabalhadores devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços e fornecer, sem qualquer custo aos empregados, os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, observadas as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que não esteja em condições adequadas de uso ou que comprometa a execução dos serviços.

Responder pelo pagamento de todos os encargos e despesas decorrentes da execução, incluindo tributos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias, bem como quaisquer outras obrigações incidentes, ainda que não expressamente mencionadas neste Termo de Referência.

Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer situação anormal, incidente ou risco identificado durante a execução, adotando as medidas emergenciais cabíveis.

Prestar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sempre que solicitado, os esclarecimentos e as informações necessários ao acompanhamento dos serviços e dos materiais empregados.

Manter preposto com poderes para representar a Contratada perante a gestão e a fiscalização do contrato, atender prontamente às determinações formais e fornecer os meios necessários ao pleno exercício da fiscalização.

Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a conclusão de cada etapa e o término dos serviços.

Apresentar soluções de sustentação, ancoragem e estabilidade adequadas aos ambientes internos e externos, dimensionadas por profissional habilitado quando exigível, de modo a evitar colapso, tombamento, deformação ou vibração excessiva e a garantir a segurança de usuários, trabalhadores e bens.

Após a desmontagem e a retirada das estruturas, entregar os locais limpos, livres de resíduos e em condições equivalentes às encontradas antes do início dos serviços, promovendo, às

suas expensas, a recomposição de pisos, solo, gramados e demais áreas eventualmente afetadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar o cumprimento do objeto e das cláusulas deste Termo de Referência e do contrato, por meio de servidores formalmente designados.

Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades verificadas na execução e fixar prazo compatível para a adoção das providências corretivas, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

Dirimir, por intermédio do gestor ou do fiscal do contrato, as dúvidas relacionadas à execução dos serviços e fornecer as informações necessárias ao cumprimento do objeto.

Disponibilizar os pontos de alimentação elétrica existentes e previamente indicados, cabendo à Contratada verificar a compatibilidade, executar as derivações autorizadas e instalar os dispositivos de proteção necessários, observadas as normas técnicas e as exigências da concessionária.

FISCALIZAÇÃO:

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com registro das ocorrências e das providências adotadas durante a execução.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por irregularidades, vícios ou danos decorrentes da execução, inclusive perante terceiros.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, a proposta ou o contrato, exigindo sua correção, substituição ou refazimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, sem antecipação ou pagamentos intermediários por etapas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data em que estiverem cumpridas cumulativamente as seguintes condições: recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal/fatura regular, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Deverão ser observadas a regular liquidação da despesa e as condições previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

Para fins de pagamento, o recebimento definitivo abrangerá a execução integral do objeto, incluindo instalação, permanência em funcionamento e manutenção durante o período contratado, desmontagem, retirada e recomposição dos locais afetados. Será formalizado em termo detalhado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais. A liberação da instalação para uso e os registros de acompanhamento das etapas não substituem o recebimento definitivo do objeto.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, indicada na nota fiscal/fatura ou em documento próprio, após a regular liquidação da despesa.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, com endereço na Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, CEP 29970-000, e conter as informações exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Se houver erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o documento será devolvido à Contratada para correção. O prazo de pagamento será reiniciado a partir da apresentação do documento fiscal regularizado, sem encargos para a Contratante decorrentes do atraso imputável à Contratada.

A Contratante poderá efetuar as retenções tributárias legalmente exigidas e descontar valores devidos pela Contratada em razão de inadimplemento contratual, desde que observados o devido processo, o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida Minas Gerais, s/nº, Esplanada, Pedro Canário/ES, CEP 29970-000, pelo e-mail cultura@pedrocanario.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3764-3600. A identificação do agente público responsável pelo atendimento deverá ser confirmada pela unidade requisitante antes da publicação do instrumento convocatório.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Karlla Aparecida Almeida de Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Pedro Canário/ES, 24 de setembro de 2026.

Oséias Silva Santana

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Objeto em estudo: Contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e retirada da decoração do Natal Luz 2026 no Município de Pedro Canário/ES, incluindo o fornecimento de elementos decorativos e luminosos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução, em lote único, nos locais e com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, § 1º, regulamentação municipal aplicável e, como referência subsidiária de boas práticas, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, quando compatível com o regime jurídico municipal.

Processo administrativo: 5124/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita implantar decoração do Natal Luz 2026 temporária em espaços públicos da sede e dos distritos, assegurando ambientação temática, funcionamento contínuo, segurança elétrica e estrutural, manutenção durante o período de exposição e retirada integral após o encerramento das festividades.

A necessidade decorre da realização das celebrações do Natal Luz 2026, integrantes do calendário cultural municipal, e busca promover a convivência comunitária, a valorização das tradições locais, a ocupação qualificada dos espaços

públicos e a atratividade do comércio, dos serviços e do turismo.

A Administração não dispõe, conforme indicado pela solução delineada no Termo de Referência, de acervo completo, estrutura operacional, equipamentos especializados e equipe própria suficiente para fabricar, transportar, instalar, manter e retirar o conjunto de elementos pretendidos. A contratação de solução integrada mostra-se necessária para assegurar a entrega tempestiva e a concentração da responsabilidade técnica e operacional.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, caso o Município o tenha elaborado, e alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao calendário oficial de eventos e às leis orçamentárias vigentes.

Antes da instauração da fase externa, a unidade competente deverá registrar no processo o identificador da demanda no Plano de Contratações Anual ou, se inexistente ou não aplicável, a justificativa correspondente, bem como confirmar a disponibilidade orçamentária, atualmente indicada no Termo de Referência pela ficha 739, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 e fonte 150000000000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá abranger, de forma integrada, a locação, o transporte, a montagem, a instalação, a energização, os testes, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de componentes defeituosos, a desmontagem, a retirada e a recomposição dos locais afetados.

Os elementos deverão atender às dimensões, materiais, cores, quantidades, níveis de proteção e características luminosas definidos na planilha técnica do Termo de Referência. Os componentes destinados a áreas externas deverão ser adequados à exposição a intempéries e possuir comprovação de grau de proteção compatível.

As instalações elétricas temporárias deverão observar a ABNT NBR 5410, a ABNT NBR IEC 60529, a NR-10 vigente, as exigências da concessionária e as demais normas aplicáveis. As estruturas, bases, suportes e ancoragens deverão ser dimensionados para as cargas próprias, a ação do vento, os esforços de uso e as condições dos locais.

A Contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos de proteção, sinalização e isolamento das áreas, além de responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, quando legalmente exigíveis. A energização deverá ocorrer somente após inspeção e liberação.

O prazo máximo previsto para instalação é de 5 (cinco) dias após a ordem de serviço; a decoração deverá permanecer em funcionamento até 10 de janeiro de 2027; e a desmontagem deverá ser concluída em até 5 (cinco) dias após esse período. Ocorrências que representem risco exigirão isolamento e atuação imediatos; as demais manutenções ou reposições deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa compreende 42 itens, numerados de 001 a 042, com as quantidades e especificações constantes da Planilha do Natal Luz 2026 – Pedro Canário integrante do Termo de Referência. O dimensionamento considera a distribuição pretendida na sede e nos distritos, incluindo Lagoa Augusto

Ruschi, Praça Vereador Landulfo Alves, distrito de Floresta do Sul, distrito de Taquaras, Avenida Presidente Kennedy e postes e árvores naturais em logradouros a serem definidos na ordem de serviço.

Entre os principais quantitativos estão aproximadamente 205 árvores naturais iluminadas com 5.200 m de cordões luminosos, 75 postes e árvores revestidos com tecido, 20 refletores de LED, 30 adornos tipo régua geométrica, 20 arabescos circulares, 20 estrelas com arabescos para postes, 15 árvores triangulares de 2,50 m, 25 cajados com estrelas, 15 estrelas com caudas, 28 hastes com arabescos, 20 sinos para postes, 10 bolas de ferro e os demais elementos unitários ou em pequenos conjuntos descritos na planilha.

A memória de cálculo deverá ser complementada pela unidade requisitante com mapa de distribuição por local, registros da contratação ou execução anterior, levantamento fotográfico e justificativa individual dos quantitativos. Também deverão ser validados os comprimentos de cordões luminosos indicados nos itens 014, 019 e 033, as seções de metalon dos itens 009 e 016 e a seção nominal de condutores do item 017.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em nível preliminar, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição definitiva dos elementos: amplia a disponibilidade patrimonial, porém exige investimento inicial elevado, armazenamento adequado, inventário, conservação, equipe especializada, reposição de componentes, transporte e risco de obsolescência estética e tecnológica.

b) Execução direta pela Administração: dependeria de equipe própria habilitada, aquisição de materiais, equipamentos de

elevação, transporte, projeto, fabricação, manutenção e gestão de segurança, estrutura que não está demonstrada no documento de origem.

c) Contratações separadas por item ou etapa: pode ampliar a especialização e a competição em determinados grupos, mas aumenta interfaces, mobilizações, riscos de incompatibilidade, dificuldades de coordenação e dispersão de responsabilidade pela instalação e pelo funcionamento do conjunto.

d) Locação integrada com instalação, manutenção e retirada: transfere à empresa especializada a disponibilização temporária dos bens e a execução coordenada dos serviços, reduz a necessidade de imobilização e armazenamento e permite atribuir responsabilidade clara pelo desempenho do conjunto durante o período festivo.

A alternativa recomendada é a locação integrada, condicionada à pesquisa formal de mercado e de preços. Essa pesquisa deverá consultar contratações similares no PNCP e em outros entes, fornecedores do setor e, quando possível, séries históricas municipais, documentando disponibilidade, prazos, práticas de garantia, condições de manutenção e formação de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e retirada da decoração do Natal Luz 2026 no Município de Pedro Canário/ES, incluindo o fornecimento de elementos decorativos e luminosos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução, em lote único, nos locais e com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Trata-se de

contratação pontual para o evento, sem adoção do sistema de registro de preços. O escopo inclui mobilização, transporte, montagem, instalação elétrica e estrutural, testes, funcionamento, manutenção, reposição, desmontagem, retirada e recomposição dos espaços públicos.

A execução contemplará os 42 itens da planilha técnica e todos os materiais acessórios necessários, inclusive cabos, proteções, fixações, quadros, suportes, equipamentos de elevação, ferramentas e demais recursos. O portal luminoso será instalado na Avenida Presidente Kennedy, e os demais elementos serão distribuídos nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante ordem de serviço.

A solução deverá permanecer em funcionamento até 10 de janeiro de 2027, com manutenção preventiva e corretiva, atendimento imediato a situações de risco e reposição ordinária em até 24 horas. Após o encerramento, a retirada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias.

Vigência contratual: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contado da assinatura, devendo abranger mobilização, instalação, permanência da decoração em funcionamento até 10 de janeiro de 2027, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada, recomposição dos locais, recebimento e pagamento. O cronograma e a emissão da ordem de serviço deverão ser compatíveis com essa vigência e com os prazos de execução previstos neste Termo de Referência. Eventual prorrogação dependerá de fundamento legal e justificativa formal, não sendo automática.

Subcontratação: Não transferir nem subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante. Eventual subcontratação deverá restringir-se às parcelas autorizadas no edital e no

contrato, permanecer sob integral responsabilidade da Contratada e observar o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento e recebimento: O pagamento será efetuado em parcela única, sem antecipação ou pagamentos intermediários por etapas, em até 30 (trinta) dias da data em que estiverem cumpridas cumulativamente o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal/fatura regular, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa. O recebimento definitivo será formalizado em termo detalhado por servidor ou comissão designada, após a verificação da execução integral, incluindo instalação, permanência em funcionamento, manutenção, desmontagem, retirada e recomposição dos locais. A liberação da instalação para uso e os registros das etapas não substituem o recebimento definitivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, mantidos os 42 itens e os quantitativos definidos no Termo de Referência, pois os elementos compõem uma instalação temporária integrada, utilizam infraestrutura elétrica e logística comum e exigem coordenação centralizada de montagem, manutenção, segurança e retirada. A concentração da responsabilidade reduz riscos de incompatibilidade entre estruturas e componentes, conflitos de cronograma e indefinição quanto à correção de falhas.

A motivação do lote único deverá ser respaldada pela pesquisa de mercado e pela análise comparativa dos custos e da competitividade em relação ao parcelamento em grupos tecnicamente coerentes, como estruturas de grande porte, elementos para postes, iluminação de árvores, cenografia e personagem. Esses elementos deverão integrar o processo para

demonstrar a vantajosidade da solução integrada e a ausência de restrição indevida à competição, sem alterar os quantitativos definidos neste estudo e no Termo de Referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter decoração do Natal Luz 2026 segura, funcional, visualmente coerente e disponível no período programado; ampliar a atratividade dos espaços públicos; favorecer a participação comunitária e a circulação de moradores e visitantes; assegurar rapidez na correção de falhas; reduzir mobilizações e interfaces contratuais; e utilizar os recursos públicos com economicidade, eficiência e controle.

Como parâmetros de desempenho, deverão ser acompanhados: conclusão da instalação no prazo; percentual de elementos em funcionamento; tempo de resposta às ocorrências; ausência de acidentes imputáveis à execução; conformidade elétrica e estrutural; cumprimento dos locais e quantitativos; retirada dentro do prazo; e recomposição integral das áreas utilizadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, a Administração deverá: validar a demanda e os quantitativos; elaborar mapa definitivo de instalação; confirmar pontos de energia e cargas disponíveis; obter as autorizações da concessionária e dos órgãos competentes, quando aplicáveis; realizar pesquisa de preços; definir o critério de julgamento e a estratégia de adjudicação; confirmar a dotação; ajustar o cronograma; elaborar mapa de riscos; designar gestor e

fiscais; e verificar a necessidade de capacitação dos agentes responsáveis.

Também deverão ser confirmados os requisitos de habilitação profissional, as parcelas de maior relevância para fins de atestação, a exigência de ART ou documento equivalente, os critérios objetivos de recebimento e, se necessário, a realização de vistoria técnica facultativa ou a disponibilização de informações equivalentes aos licitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Poderão existir contratações ou providências interdependentes relacionadas ao fornecimento de energia, autorizações para intervenção em postes e vias, apoio operacional, programação cultural, segurança, limpeza urbana, trânsito e comunicação institucional. A unidade requisitante deverá consultar os setores competentes e registrar no processo se essas necessidades serão atendidas por contratos vigentes, meios próprios ou contratação específica.

Não foi identificada, no Termo de Referência, contratação correlata já formalizada. Essa informação deverá ser confirmada antes da conclusão do processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos potenciais são o consumo de energia elétrica, a geração de resíduos de embalagens e componentes, a interferência temporária em árvores e mobiliário urbano, danos ao solo e ao pavimento e descarte inadequado de materiais elétricos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar tecnologia LED de menor consumo; utilizar temporizadores; empregar

materiais reutilizáveis, duráveis e reparáveis; evitar fixações que lesionem árvores; proteger pisos e áreas verdes; acondicionar e destinar corretamente resíduos e componentes eletrônicos; retirar integralmente cabos, fixadores e estruturas; e recompor os locais de instalação. A Contratada deverá observar a legislação ambiental e de resíduos aplicável.

13. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

RISCO	**TRATAMENTO PROPOSTO**
Atraso na entrega e montagem	Cronograma detalhado, ordem de serviço tempestiva, comprovação de mobilização e acompanhamento diário.
Falha elétrica, choque ou incêndio	Projeto ou memorial elétrico, dimensionamento, proteção, aterramento, inspeção, profissional habilitado e isolamento imediato.
Tombamento ou falha estrutural	Plano de ancoragem, verificação de cargas e vento, inspeções periódicas e interdição preventiva em condição insegura.
Incompatibilidade entre componentes	Responsabilidade integrada, testes antes da liberação e aprovação de materiais.
Quantitativos ou medidas inadequados	Validação técnica, mapa de distribuição, vistoria dos locais e conferência das especificações críticas.

Indisponibilidade de energia	Levantamento prévio dos pontos, cargas e autorizações, com definição das derivações e proteções.
Manutenção insuficiente	Canal formal de chamados, estoque mínimo de reposição, prazos de atendimento e registro das ocorrências.
Dano a espaços públicos	Registro prévio das condições, técnicas de fixação não destrutivas e obrigação de recomposição.
Restrição indevida à competitividade	Pesquisa de mercado, revisão das exigências, análise do parcelamento e justificativa do lote único.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência utilizado como base não contém estimativa de preços. Assim, o valor global e os preços unitários deverão ser apurados em pesquisa de preços específica, acompanhada das fontes consultadas, memória de cálculo, tratamento de valores discrepantes e justificativa da metodologia adotada.

A pesquisa deverá considerar a solução completa, incluindo locação, transporte, montagem, materiais elétricos, equipamentos de elevação, mão de obra, manutenção, substituições, tributos, encargos, desmontagem e recomposição. A estimativa poderá constar de anexo classificado, se a Administração justificar a preservação do sigilo até a conclusão da licitação, nos termos da legislação aplicável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações disponíveis, a contratação mostra-se tecnicamente necessária e potencialmente viável, e a locação integrada com instalação, manutenção e retirada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à decoração do Natal Luz 2026.

A viabilidade definitiva fica condicionada à conclusão da pesquisa de mercado e de preços; à validação dos quantitativos e das especificações técnicas críticas; à confirmação da previsão no planejamento e da disponibilidade orçamentária; à definição do mapa de instalação e das cargas elétricas; à análise fundamentada do parcelamento; e à elaboração do mapa de riscos.

Atendidas essas condições, recomenda-se o prosseguimento da contratação e a compatibilização final do Termo de Referência, do edital e da minuta contratual com este ETP.

Pedro Canário/ES, 24 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração: Karlla Aparecida Almeida de Azevedo – Apoio Administrativo.

Responsável pela aprovação: Oséias Silva Santana – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
Pedro Canário - ES
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000
CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote	1 - G L O B A L							
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	00254471	**ESTRELA BELGA: Locação de 01 unidade** ESTRELA BELGA Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro liso 5/16", com dimensões de 2,40 m de altura × 1,60 m de largura, integralmente revestida com cordões luminosos de LED na cor branco-frio, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. A estrutura deverá ser fixada ao solo com segurança. Incluem-se montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem.	serviço	1		6386,670000	6.386,67
2	2	00254472	**ESTRELA 3D LOCAÇÃO 1 UNIDADE** ESTRELA 3D Locação de 01 unidade tridimensional, com dimensões de 2,50 m de altura × 2,50 m de largura, confeccionada em ferro galvanizado, com afastamento aproximado de 0,30 m entre as faces da estrutura. Revestimento com cordões luminosos de LED blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. As bases deverão ser fixadas ao solo nas duas extremidades horizontais. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		7383,330000	7.383,33
3	3	00254473	**TÚNEL LUMINOSO LOCAÇÃO 1 ESTRUTURA EM METALON** TÚNEL LUMINOSO Locação de 01 estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20 mm × 20 mm, com acabamento em pintura branca ou preta, dimensões de 5,00 m de comprimento × 2,60 m de largura × 2,80 m de altura, com entrada e saída. As laterais deverão ser contornadas com cordões luminosos azuis de fio transparente, e a estrutura deverá ser travada ao solo com suportes de fixação. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		10516,67000	10.516,67
4	4	00254474	**PONTEIRAS INTERLIGADAS LOCAÇÃO CONJUNTO 4 PONTEIRAS** PONTEIRAS INTERLIGADAS Locação de conjunto composto por 04 ponteiras arqueadas de metalon, cada uma com 2,50 m de altura e base de 0,40 m de largura, acabamento na cor dourada e união pelas extremidades superiores afuniladas, formando túnel de passagem e ponto fotográfico. Revestimento com cordões luminosos de LED na cor brancoquente. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		11366,67000	11.366,67

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
5	5	00254475	**PINHEIRO LUMINOSO DE 5 M LOCAÇÃO 2 UNIDADES EM FERRO 3/8"** PINHEIRO LUMINOSO DE 5 M Locação de 02 unidades, confeccionadas em ferro 3/8", com dimensões de 5,00 m de altura × 2,40 m de largura × 0,30 m de profundidade. Contorno com mangueira luminosa de LED na cor brancoquente, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		7066,670000	7.066,67
6	6	00254476	**BONECO DE GELO LOCAÇÃO 1 UNIDADE EM METALON** BONECO DE GELO Locação de 01 unidade, confeccionada em metalon, com dimensões de 2,50 m de altura × 1,50 m de largura, integralmente contornada com mangueira luminosa de LED na cor branco-frio. Incluemse montagem e desmontagem.	serviço	1		4300,000000	4.300,00
7	7	00254477	**PORTAL ESTELAR 3D LOCAÇÃO 2 UNIDADES EM BARRA CHATA** PORTAL ESTELAR 3D Locação de 02 unidades, confeccionadas em barra chata de ferro, com dimensões de 3,20 m de altura × 2,80 m de largura × 0,40 m de profundidade. Decoração com cordões luminosos de LED e fita neon, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		13566,67000	13.566,67
8	8	00254478	**CORAÇÃO 3D LOCAÇÃO 01 UNIDADE EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO** CORAÇÃO 3D Locação de 01 unidade tridimensional, confeccionada em perfil de aço galvanizado, com acabamento na cor preta e dimensões de 2,50 m de altura × 2,50 m de largura. Iluminação com cordões de LED de cores variadas, distribuídos em malha aproximada de 0,20 m × 0,20 m. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		7156,670000	7.156,67
9	9	00254479	**PEÇA TRIDIMENSIONAL “PAPAI NOEL COM QUADRO” LOCAÇÃO 01 UNIDADE** PEÇA TRIDIMENSIONAL “PAPAI NOEL COM QUADRO” Locação de 01 unidade, confeccionada em metalon com seção de 0,15 m × 0,15 m, dimensões de 1,80 m de altura × 1,50 m de largura e pintura preta com fundo anticorrosivo à base de zarcão. A fixação ao solo deverá garantir estabilidade, segurança ao público e resistência às intempéries locais. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		4996,670000	4.996,67

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
10	10	00254480	**ÁRVORE TRIANGULAR DE 4 M LOCAÇÃO 01 UNIDADE** ÁRVORE TRIANGULAR DE 4 M Locação de 01 unidade, com 4,00 m de altura, confeccionada em perfil de ferro e integralmente revestida com cordões luminosos de LED e mangueira luminosa na cor branco-quente, tensão de 220 V e grau de proteção IP66, com componentes blindados. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		5148,330000	5.148,33
11	11	00254481	**TOPIÁRIAS LOCAÇÃO 04 UNIDADES DE FERRO** TOPIÁRIAS Locação de 04 unidades de ferro, com dimensões de 2,50 m de altura × 0,50 m de largura, integralmente revestidas com cordões luminosos de LED de cores variadas, blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem	serviço	1		10100,00000	10.100,00
12	12	00254482	**ARCOS INTERLIGADOS LOCAÇÃO 01 CONJUNTO EM PERFIL FERRO** ARCOS INTERLIGADOS Locação de 01 conjunto confeccionado em perfil de ferro, com acabamento na cor verde e 4,00 m de altura, contendo 03 bolas centrais com 0,50 m de diâmetro cada. Toda a estrutura deverá ser revestida com cordões luminosos de LED blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		4726,670000	4.726,67
13	13	00254483	**ANJO LUMINOSO LOCAÇÃO 01 UNIDADE** ANJO LUMINOSO Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro galvanizado de 8 mm, com dimensões de 2,60 m de altura × 1,20 m de largura, revestida com 190 m de cordões luminosos de LED na cor branco-quente, com fio transparente blindado, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		6646,670000	6.646,67
14	14	00254484	**ESTRELAS 3D DE 1 M LOCAÇÃO 02 UNIDADES** ESTRELAS 3D DE 1 M Locação de 02 unidades, confeccionadas em barra chata de ferro, com dimensões individuais de 1,00 m de altura × 1,00 m de largura, decoradas com 480 m de cordões luminosos de LED de fio transparente, resistentes à água, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		1900,000000	1.900,00

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
15	15	00254485	**SINOS COM FOLHAS LOCAÇÃO 10 UNIDADES** SINOS COM FOLHAS Locação de 10 unidades para instalação em postes de via pública, confeccionadas em ferro, com dimensões individuais de 1,35 m de altura × 0,98 m de largura, compostas por sino e folha natalina, integralmente contornadas com mangueira luminosa de LED colorida. Cada unidade deverá possuir suporte próprio para fixação segura ao poste. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		6390,000000	6.390,00
16	16	00254486	**BOLA NATALINA LOCAÇÃO 01 ELEMENTO CÊNICO** BOLA NATALINA Locação de 01 elemento cênico tridimensional, confeccionado em metalon com seção de 0,20 m × 0,20 m, dimensões mínimas de 2,40 m de altura × 2,00 m de largura e pintura automotiva preta com fundo anticorrosivo à base de zarcão. Contorno com mangueiras luminosas de LED nas cores vermelha e branco-quente. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		7733,330000	7.733,33
17	17	00254487	**FRANJA DE LED (CASCATA) LOCAÇÃO 85 UNIDADES DE 9,50M** FRANJA DE LED (CASCATA) Locação de 85 unidades com comprimento mínimo de 9,50 m, distribuição irregular de LEDs e quedas aproximadas de 0,70 m, 0,50 m e 0,30 m, na cor branco-quente, com condutores de seção nominal informada de 2,30 mm² e grau de proteção IP66, conforme ABNT NBR IEC 60529. O sistema deverá incluir derivação da rede da concessionária, cabos de alimentação e proteção, materiais de fixação, proteção elétrica individual por bloco com disjuntor bipolar, acionamento automático programado das 18h às 5h e interligação por cordão paralelo marrom ou preto, ou cabo PP. A seção dos condutores e os dispositivos de proteção deverão ser confirmados por dimensionamento elétrico elaborado por profissional habilitado, considerando carga, comprimento, método de instalação e queda de tensão. Incluem-se montagem, operação, manutenção e desmontagem.	serviço	1		13606,67000	13.606,67

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
18	18	00254488	**ARCOS COM ESTRELA LOCAÇÃO 02 UNIDADES** ARCOS COM ESTRELA Locação de 02 unidades, confeccionadas em ferro galvanizado de 8 mm, com dimensões individuais de 2,50 m de altura × 1,80 m de largura, revestidas com 100 m de cordões luminosos de LED na cor verde. Cada arco deverá possuir uma estrela de 0,60 m no topo, revestida com cordão luminoso vermelho blindado. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		2515,000000	2.515,00
19	19	00254489	**PONTEIRAS DE FERRO LOCAÇÃO 03 UNIDADES** PONTEIRAS DE FERRO Locação de 03 unidades, confeccionadas em barra chata de ferro, com dimensões individuais de 2,80 m de altura × 0,70 m de largura, revestidas com cordões luminosos de LED de fio transparente blindado, totalizando 850 m, tensão de 220 V e grau de proteção IP65. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		3700,000000	3.700,00
20	20	00254490	**REVESTIMENTO DE POSTES E ÁRVORES COM TECIDO LOCAÇÃO DE TECIDO PARA 75 POSTES** REVESTIMENTO DE POSTES E ÁRVORES COM TECIDO Locação de tecido de cetim vermelho para revestimento de 75 postes e árvores naturais, até a altura de 1,50 m por elemento. Incluemse montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		4583,330000	4.583,33
21	21	00254491	**ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO** ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS Locação, instalação e manutenção de ornamentação luminosa em aproximadamente 205 árvores situadas em diversos logradouros do Município de Pedro Canário/ES, utilizando, no total, 5.200 m de cordões luminosos de LED, com fio verde, na cor branco-quente, blindados e tensão de 220 V. Os cordões deverão ser distribuídos homogeneamente, com espaçamento aproximado de 0,20 m. Deverão ser fornecidos todos os insumos elétricos e eletrônicos necessários à derivação da rede pública, ao acionamento diário automático e ao funcionamento seguro, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT. Incluem-se instalação, manutenção e desmontagem.	serviço	1		7350,000000	7.350,00

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
22	22	00254492	**ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10 M INSTALAÇÃO** ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DE 10 M Instalação de sistema de iluminação em árvore de Natal com estrutura de ferro, dimensões de 10,00 m de altura × 6,00 m de diâmetro, integralmente revestida com cordões luminosos de LED RGB, efeitos de movimento e strobe, distribuídos com espaçamento aproximado de 0,15 m, além de adornos natalinos luminosos. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		42500,00000	42.500,00
23	23	00254493	**CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR MÉDIA LOCAÇÃO 01 UNIDADE** CAIXA DE PRESENTE RETANGULAR MÉDIA Locação de 01 unidade, confeccionada em metalon, com acabamento em esmalte sintético preto brilhante e dimensões de 1,80 m de altura × 1,50 m de largura × 0,30 m de profundidade. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		5416,670000	5.416,67
24	24	00254494	**REFLETORES DE LED DE 100 W BIVOLT LOCAÇÃO 20 UNIDADES** REFLETORES DE LED DE 100 W BIVOLT Locação de 20 unidades, com potência nominal de 100 W, alimentação bivolt e grau de proteção IP64, nas cores verde, amarela, vermelha e rosa. Os pontos de instalação serão definidos pela Contratante. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		1933,330000	1.933,33
25	25	00254495	**ESTRELAS ACOPLADAS DE 1,50 M LOCAÇÃO DE 02 UNIDADES** ESTRELAS ACOPLADAS DE 1,50 M Locação de 02 unidades, confeccionadas em ferro galvanizado, com dimensões individuais de 1,50 m de altura × 1,50 m de largura × 0,50 m de profundidade, acopladas entre si e decoradas com 170 m de cordões luminosos de LED de fio transparente. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		2100,000000	2.100,00

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
26	26	00254496	**SINO COM LAÇO LOCAÇÃO 01 UNIDADE COM DUAS FACES LATERAIS** SINO COM LAÇO Locação de 01 unidade com duas faces laterais, confeccionada em ferro galvanizado de 8 mm, com dimensões de 2,50 m de altura × 1,40 m de largura, acabamento na cor verde e vãos centrais simulando portas. Revestimento com 130 m de cordões luminosos de LED branco-quente blindado. No topo, deverá haver 01 laço em ferro galvanizado de 8 mm, pintado de vermelho e revestido com 40 m de cordão luminoso vermelho blindado. Incluem-se montagem, manutenção e desmontagem.	serviço	1		9300,000000	9.300,00
27	27	00254497	**CASA DO PAPAI NOEL LOCAÇÃO 01 CONJUNTO** CASA DO PAPAI NOEL Locação de 01 conjunto composto por casa em madeira naval, com dimensões de 3,00 m × 3,00 m, instalada sob tenda de 3,00 m × 3,00 m, e 9 m² de tablado em madeira naval de 15 mm, formado por módulos de 2,00 m × 1,00 m com suportes de ferro. O conjunto deverá possuir revestimento em carpete vermelho e verde, laterais e fundo revestidos com tecido marrom e porta frontal. A ambientação deverá conter 01 poltrona vermelha, árvore de Natal de 1,70 m de altura, aparador com garrafas, laços, cajados, tapete, acrilon, festão, caixas de presente, figura de Papai Noel com 1,70 m de altura, painel sublimado de lareira, guirlandas e cordões luminosos de LED verdes, com fio verde, blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		17400,00000	17.400,00
28	28	00254498	**PRESÉPIO LOCAÇÃO 01 CONJUNTO COM IMAGENS** PRESÉPIO Locação de 01 conjunto com imagens sacras de diversos tamanhos, instalado sob tenda de 3,00 m × 3,00 m, com piso em tablado de madeira naval revestido com carpete, feno, caixas de madeira, placas, cordões luminosos e demais elementos cenográficos necessários à composição. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		8983,330000	8.983,33
29	29	00254499	**ÁRVORES DE NATAL DE 3 M LOCAÇÃO 04 UNIDADES** ÁRVORES DE NATAL DE 3 M Locação de 04 unidades em formato piramidal, confeccionadas em ferro 5/16", com 3,00 m de altura, acabamento na cor preta, integralmente revestidas com cordões luminosos de LED blindados, tensão de 220 V e grau de proteção IP66, incluindo adornos natalinos. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		13666,67000	13.666,67

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
30	30	00254500	**PORTAL EM GRID DE ALUMÍNIO LOCAÇÃO 01 UNIDADE** PORTAL EM GRID DE ALUMÍNIO Locação de 01 unidade, com dimensões de 6,00 m de largura × 5,00 m de altura, confeccionada em grid de alumínio Q30, com sapatas, cubos e cabos de aço para fixação segura ao solo, além de estrutura de adornos natalinos acoplada. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		10033,33000	10.033,33
31	31	00254501	**ADORNO LUMINOSO TIPO RÉGUA GEOMÉTRICA LOCAÇÃO 30 UNIDADES** ADORNO LUMINOSO TIPO RÉGUA GEOMÉTRICA Locação de 30 unidades, com dimensões individuais de 1,40 m de largura × 1,00 m de altura, revestidas com cordões luminosos de LED azuis, com efeito strobe e sistema RGB, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		10966,67000	10.966,67
32	32	00254502	**ARABESCO CIRCULAR LOCAÇÃO 20 UNIDADES** ARABESCO CIRCULAR Locação de 20 unidades, confeccionadas em ferro, com acabamento na cor branca e contorno em mangueiras luminosas de LED de cores variadas, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		7333,330000	7.333,33
33	33	00254503	**CÚPULA LUMINOSA LOCAÇÃO 01 UNIDADE** CÚPULA LUMINOSA Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro 5/16", com acabamento na cor preta e dimensões aproximadas de 1,60 m de altura × 1,50 m de diâmetro, entrelaçada com 650 m de cordões luminosos de LED na cor branco-quente, blindados e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		6663,330000	6.663,33
34	34	00254504	**ESTRELAS COM ARABESCOS PARA POSTES LOCAÇÃO 20 UNIDADES** ESTRELAS COM ARABESCOS PARA POSTES Locação de 20 unidades, confeccionadas em estrutura de ferro, com dimensões individuais de 1,35 m de altura × 0,98 m de largura, integralmente contornadas com mangueira luminosa de LED. Cada unidade deverá possuir suporte próprio para fixação segura em poste de via pública. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		6833,330000	6.833,33

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
35	35	00254505	**MEIA-LUA COM ESTRELA LOCAÇÃO 01 UNIDADE** MEIA-LUA COM ESTRELA Locação de 01 unidade, confeccionada em ferro, com dimensões de 2,20 m de largura × 1,00 m de altura, revestida com cordões luminosos de LED azuis com efeito strobe e estrela acoplada, utilizando componentes blindados e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		6600,000000	6.600,00
36	36	00254506	**ÁRVORES TRIANGULARES DE 2,50 M LOCAÇÃO 15 UNIDADES** ÁRVORES TRIANGULARES DE 2,50 M Locação de 15 unidades, confeccionadas em perfil de ferro, com dimensões individuais de 2,50 m de altura × 0,60 m de largura, acabamento na cor verde e revestimento com cordões luminosos de LED de cores variadas. Incluemse montagem e desmontagem.	serviço	1		9966,670000	9.966,67
37	37	00254507	**CAJADOS COM ESTRELAS LOCAÇÃO 25 UNIDADES** CAJADOS COM ESTRELAS Locação de 25 unidades, confeccionadas em ferro 5/16", com acabamento na cor preta e dimensões individuais de 2,50 m de comprimento × 1,20 m de largura, contornadas com mangueiras luminosas de LED de cores variadas, blindadas e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		15000,00000	15.000,00
38	38	00254508	**ESTRELAS COM CAUDAS LOCAÇÃO 15 UNIDADES** ESTRELAS COM CAUDAS Locação de 15 unidades, confeccionadas em metalon, com dimensões totais de 2,70 m de comprimento × 0,80 m de largura. Cada conjunto deverá possuir cauda de 1,90 m de comprimento × 0,60 m de altura, revestida com 210 m de cordões luminosos de LED blindados de cores variadas, e estrela de 0,80 m × 0,80 m, contornada com mangueira luminosa de LED e cordões luminosos de cores variadas. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		8950,000000	8.950,00
39	39	00254509	**HASTES COM ARABESCOS PARA POSTES LOCAÇÃO 28 UNIDADES** HASTES COM ARABESCOS PARA POSTES Locação de 28 unidades, confeccionadas em ferro galvanizado 5/16", com fundo anticorrosivo à base de zarcão e acabamento na cor preta, dimensões individuais de 2,50 m de altura × 1,00 m de largura e contorno em mangueira luminosa de LED na cor branco-quente, blindada, tensão de 220 V e grau de proteção IP66. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		10833,33000	10.833,33

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
Pedro Canário - ES
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000
CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - G L O B A L						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
40	40	00254510	**SINOS PARA POSTES LOCAÇÃO 20 UNIDADES** SINOS PARA POSTES Locação de 20 unidades, confeccionadas em ferro 5/16", com dimensões individuais de 1,18 m de altura × 1,10 m de largura, acabamento na cor verde e contorno em mangueiras luminosas de LED nas cores branco-quente, verde e vermelha, blindadas e tensão de 220 V. Incluem-se montagem e desmontagem.	serviço	1		6500,000000	6.500,00
41	41	00254511	**BOLAS DE FERRO LOCAÇÃO 10 UNIDADES** BOLAS DE FERRO Locação de 10 unidades vazadas, confeccionadas em ferro galvanizado 5/16", com dimensões individuais de 1,00 m de altura × 1,00 m de largura, decoradas com festão, laços, bolas e mangueira luminosa de LED na cor branco-quente. Incluem-se montagem e desmontagem	serviço	1		5516,670000	5.516,67
42	42	00254512	**PERSONAGEM PAPAI NOEL SERVIÇO 01 PROFISSIONAL CARACTERIZADO** PERSONAGEM PAPAI NOEL Prestação de serviço por 01 profissional caracterizado como Papai Noel, trajando roupa vermelha e portando saco de presentes, para atendimento ao público infantil por período mínimo de 2 horas. Incluem-se transporte, alimentação e hospedagem do profissional.	serviço	1		2883,330000	2.883,33
						Total do Lote		***356.520,01***
						Total Geral do(s) Lote(s)		***356.520,01***